



DATA: 11/12/20

PARECER CEE/CEMEP N° 248/22

APROVADO EM 26/05/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO – TECPUC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 163/20, de 06/07/20, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº. 163/20, de 06/07/20, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 163/20, de 06/07/20, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Justificativa

A solicitação de Atualização de Matriz Curricular Curso Técnico em questão, visa atender a evolução das relações de consumo de serviços educacionais que vivenciamos na atualidade e a melhoria contínua dos processos acadêmicos e do atendimento às demandas do mercado de trabalho. (...)

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica presencial e a distância, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, pela Resolução Secretarial nº. 5259/16, de 13/12/16, pelo prazo de 10 anos, de 09/10/16 a 09/10/26.

1 LK





O Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2662/20, de 21/07/20, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 163/20, de 06/07/20, pelo prazo de cinco anos, de 01/07/20 a 30/06/25.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o parecer técnico favorável ao solicitado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº. 163/20, de 06/07/20, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Alterações Propostas

DE		PARA		
Habilitação profissional	Técnico em Informática para Internet	Habilitação profissional	Técnico em Informática para Internet	
Eixo Tecnológico	Informação e Comunicação	Eixo Tecnológico	Informação e Comunicação	
Regime de funcionamento	Turmas matutinas: 7h30 às 12h00; Turmas vespertinas: 13h30h às 18h00; Turmas noturnas: 19h00m às 23h00.	Regime de funcionamento	Turmas matutinas: 8h00 às 12h30; Turmas vespertinas: 13h30h às 18h00; Turmas noturnas: 19h00m às 23h25	
Período de integralização do curso	mínimo de 14 meses e máximo de 36 meses	Período de integralização do curso	mínimo de 12 meses e máximo de 36 meses	
Requisitos de acesso	Para ingressar no curso Técnico em Informática para Internet o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter aprovação no processo seletivo classificatório: quando houver	Requisitos de acesso	Para ingressar no Curso Técnico em Informática para Internet o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.	

LK 2





Matriz Curricular



Associação Paranaense de Cultura Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC

MATRIZ DE

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Informática para Internet Turno: Matutino/Vespertino/Noturno

Ano de Implantação: 2017 Carga horária: 1000 horas

Organização curricular: por semestre

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total	
1.1. Fundamentos do Desenvolvimento Web		66,67	66,67	
1.2. Informática Instrumental		33,33	33,33	
1.3. Lógica Computacional e Algoritmos	66,66		66,66	
1.4. Matemática Aplicada	33,33		33,33	
1.5. Negócios Digitais e Comércio Eletrônico		66,67	66,67	
1.6. Projeto de Banco de Dados	33,34		33,34	
1.7. Teoría de Análise e Projeto de Sistemas Web		33,34	33,34	
Total de Horas	133,33	200,01	333,34	

2º Semestre - Desenvolvedor Médio

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Animação Gráfica		33,33	33,33
2.2. Design Gráfico		33,33	33,33
2.3. Infraestrutura de Redes e Servidores Web		33,34	33,34
2.4. Inglês Técnico	33,34		33,34
2.5. Inovação e Empreendedorismo	33,33		33,33
2.6. Prática de Análise e Projeto de Sistemas Web		33,33	33,33
2.7. Programação de Banco de Dados		66,67	66,67
2.8. Programação Web		66,67	66,67
Total de Horas	66,67	266,67	333,34

3º Semestre – Desenvolvedor Avançado

Total = 1	000 horas		//1
Total de Horas	49,99	283,33	333,32
3.8. Programação Web Avançada		66,67	66,67
3.7. Jogos Digitais		33,33	33,33
3.6. Ética	33,33		33,33
3.5. Estudos Dirigidos		66,67	66,67
3.4. Desenvolvimento para Celulares e Novas Mídias		33,33	33,33
3.3. Desenho Vetorial e Modelagem 3D		33,33	33,33
3.2. Comunicação Empresarial	16,66	16,67	33,33
3.1. Áudio e Vídeo Digital		33,33	33,33
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho Curitiba Paraná CEP 80215-901 Fone 41 3271 1395

A.







Associação Paranaense de Cultura Colégio Irmão Mário Cristóvão - TECPUC - Ensino Médio e Profissional

MATRIZ PARA

Colégio Irmão Mário Cristóvão - TECPUC - Ensino Médio e Profissional

Município: Curitiba

NRE: Curitiba

Nome do Curso: Técnico em Informática para Internet Ano de Implantação: 2021 Carga horária: 1000 horas

Turno: Matutino/Vespertino/Noturno Organização curricular: por semestre

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1.Lógica de Programação	66,67	0,00	66,67
1.2. Matemática Básica	33,34	0,00	33,34
1.3. Design Gráfico	0,00	33,33	33,33
1.4. Fundamentos do Desenvolvimento Web	0,00	66,67	66,67
1.5. Informática Instrumental	0,00	33,33	33,33
1.6. Infraestrutura de Redes e Servidores Web	0,00	33,33	33,33
1.7. Projeto de Banco de Dados	33,33	0,00	33,33
1.8. Teoria de Análise e Projeto de Sistemas Web	0,00	33,33	33,33
Total de Horas	133,33	200,00	333,34

2º Semestre - Desenvolvedor Médio

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1 Animação Gráfica	0,00	0,00	33,33
2.2 Inglês Técnico	33,33	0,00	33,33
2.3 Inovação e Empreendedorismo	33,34	0,00	33,34
2.4 Negócios Digitais e Comércio Eletrônico	0,00	66,67	66,67
2.5 Jogos Digitais	0,00	33,33	33,33
2.6 Programação de Banco de Dados	0,00	66,67	66,67
2.7 Programação Web	0,00	66,67	66,67
Total de Horas	66,67	266,67	333,34

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Áudio e Vídeo digital	0,00	33,33	33,33
3.2. Comunicação Empresarial	16,67	16,67	33,33
3.3 Desenho Vetorial e Modelagem 3D	0,00 .	33,33	33,33
3.4. Desenvolvimento de Aplicativos para Android	0,00	100,00	100,00
3.5. Estudos Dirigidos	0,00	33,33	33,33
3.6. Ética	33,33	0,00	33,33
3.7. Programação Web Avançada	0,00	66,67	66,67
Total de Horas	50,00	283,33	333,33

Total = 1000 horas



Mauricle Riberto Diretor Educadonal - TECPUC





III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº. 163/20, de 06/07/20, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, conforme descrito no mérito deste Parecer, do Colégio Irmão Mário Cristóvão – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 163/20, de 06/07/20.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para providências.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba. 26 de maio de 2022.

Ana Seres Trento Comin Presidente da CEMEP

LK 5